

## RESOLUÇÃO DPG Nº 531, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

*Altera Resolução DPG nº 393/2024*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 003/2024/NUDEM/DPPR;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo administrativo nº 22.837.300-1,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Alterar o art. 3º, III da Resolução DPG nº 393/2024, de modo que onde se lê:

*Art. 3º. Fica instituído Comitê Gestor, de natureza permanente, com os escopos de formulação, monitoramento e constante avaliação desta Política, com a seguinte composição:*

*(...)*

*III – Representante do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM: a defensora pública Helena Grassi Fontana;*

Leia-se:

*Art. 3º. Fica instituído Comitê Gestor, de natureza permanente, com os escopos de formulação, monitoramento e constante avaliação desta Política, com a seguinte composição:*

*(...)*

*III – Representante do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM: a servidora pública Sara de Jesus Araujo;*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao531AlteraRes.393.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 03/10/2024 10:19.

Inserido ao protocolo **22.837.300-1** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 03/10/2024 10:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**21a0e55c74ddf03055a50e6c5d8d628a**.